

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA Nº 1463-S, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

CONCEDER a RENATO BERGAMIN, NF. 3128997,- Chefe de Núcleo, Ref. QCE-04, localizado (a) no (a) Nucleo de Engenharia, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de 03/07/2024.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
- RESPONDENDO

DECRETO 1244-S, DE 27/06/2024.

Protocolo 1378839

PORTARIA Nº 1334-S, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Institui Comissão Julgadora, para análise de propostas e seleção de entidade privada com fins lucrativos para celebração de parceria para o desenvolvimento de atividade laboral remunerada com a disponibilização, não onerosa, de uso de espaço público localizado no Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares - CDRL (Oficina 2).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS é competente para coordenar, articular, planejar, implantar e controlar a Política Penitenciária Estadual, conforme artigo 1º da Lei nº 233/2002 e artigo 74 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal);

CONSIDERANDO que a SEJUS tem como missão aplicar a Lei de Execução Penal de forma humanizada, garantindo a segurança do Estado e de todos os envolvidos no ambiente prisional, proporcionando à pessoa privada de liberdade condições dignas de reintegração social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4536-R, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a celebração de parcerias com entidades privadas para o desenvolvimento de atividade laboral aos presos do sistema prisional do Estado do Espírito Santo, cria o setor laboral nas unidades prisionais do Estado e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de chamamento público para seleção das entidades privadas interessadas em celebrar contrato de fomento, conforme critérios estabelecidos em edital, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comissão Julgadora, para análise de propostas e seleção de entidade privada com fins lucrativos para celebração de parceria para o desenvolvimento de atividade laboral remunerada com a disponibilização, não onerosa, de uso de espaço público localizado no Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares - CDRL (Oficina 2).

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo identificados, para compor a Comissão Julgadora, a que se refere o art. 1º desta Portaria, sob a presidência da primeira, sem prejuízo de suas funções e jornada de trabalho:

I - Elizabeth Dias Reblin - NF 389630;
II - Patrícia da Silva Santos Justo - NF 3479145;
III - Giordano Colodete - NF 3178790;
IV - Murilo Bonfim de Oliveira - NF4188500;
V - Geanderson Oliveira de Carvalho - NF 3284603.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 09 de agosto de 2024.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça - Respondendo
(Decreto nº 1244-S, de 27 de junho de 2024)

Protocolo 1379323

PORTARIA Nº 1335-S, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Institui Comissão Julgadora, para análise de propostas e seleção de entidade privada com fins lucrativos para celebração de parceria para o desenvolvimento de atividade laboral remunerada com a disponibilização, não onerosa, de uso de espaço público localizado no Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares - CDRL (Oficina 1).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS é competente para coordenar, articular, planejar, implantar e controlar a Política Penitenciária Estadual, conforme artigo 1º da Lei nº 233/2002 e artigo 74 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal);

CONSIDERANDO que a SEJUS tem como missão aplicar a Lei de Execução Penal de forma humanizada, garantindo a segurança do Estado e de todos os envolvidos no ambiente prisional, proporcionando à pessoa privada de liberdade condições dignas de reintegração social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4536-R, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a celebração de parcerias com entidades privadas para o desenvolvimento de atividade laboral aos presos do sistema prisional do Estado do Espírito Santo, cria o setor laboral nas unidades prisionais do Estado e estabelece outras providências;

Vitória (ES), segunda-feira, 12 de Agosto de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de chamamento público para seleção das entidades privadas interessadas em celebrar contrato de fomento, conforme critérios estabelecidos em edital, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comissão Julgadora, para análise de propostas e seleção de entidade privada com fins lucrativos para celebração de parceria para o desenvolvimento de atividade laboral remunerada com a disponibilização, não onerosa, de uso de espaço público localizado no Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares - CDRL (Oficina 1).

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo identificados, para compor a Comissão Julgadora, a que se refere o art. 1º desta Portaria, sob a presidência da primeira, sem prejuízo de suas funções e jornada de trabalho:

- I - Patrícia da Silva Santos Justo - NF 3479145;
- II - Elizabeth Dias Reblin - NF 389630;
- III - Giordano Colodete - NF 3178790;
- IV - Murilo Bonfim de Oliveira - NF4188500;
- V - Geanderson Oliveira de Carvalho - NF 3284603.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 09 de agosto de 2024.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
Secretário de Estado da Justiça - Respondendo
(Decreto nº 1244-S, de 27 de junho de 2024)
Protocolo 1379324

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL - EDITAL Nº 001/2024

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso XII, da Portaria nº 100-S, publicada em 16/01/2023, referente a Delegação de Competências, e considerando o Edital nº 001/2024 - Monitor de Ressocialização Prisional em Designação Temporária, bem como o disposto na Lei Complementar nº 809, de 25 de setembro de 2015, **COMUNICA** que está disponível no site www.selecao.es.gov.br, **NOTA DE EXCLUSÃO E NOTA DE CONVOCAÇÃO**.

Vitória/ES, 09 de agosto de 2024.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Protocolo 1379387

PORTARIA Nº 1465-S, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso XIII, da Delegação de Competências publicada em

16/01/2023, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Gerência de Administração do Sistema Penitenciário - GASP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

- JANETE SILVA DE SOUZA - NF. 2709716 - SUBME;
- JAEDERSON DE PAULO FERREIRA - NF. 3217370 - SUBME;
- JOÃO MARIA CARDOSO DOS SANTOS - NF. 4046293 - PEVV III;
- WARLEN CASTRO DOS SANTOS - NF. 3794199 - GASP.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Protocolo 1379460

PORTARIA Nº 1466-S, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

CONCEDER a **ANDRÉ DE SOUZA GOMES**, NF. 4967364, Assessor Especial Nível I - Ref. QCE-04, localizado (a) na (a) Assessoria de Interlocução Institucional - ASIIN, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de 25/07/2024.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
- RESPONDENDO

DECRETO 1244-S, DE 27/06/2024.

Protocolo 1379466



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/08/2024 11:58:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIZABETH DIAS REBLIN (COORDENADOR - GETA - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-10N23D>